

Lei nº 212/62.

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas"

O Prefeito Municipal de Várzea-Grande, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decrete e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 200 000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para reforços da dotação 70-704-8.83.4-Despesas Diversas - b) Conservação de Estradas e Pontes, do orçamento vigente.

Art. 2º - O recurso para atender ao pagamento do referido Crédito será o proveniente do excesso de arrecadação previsto tecnicamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-Grande 16 de outubro de 1962.

Napoleão José da Costa
Prefeito Municipal